

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BEM-ESTAR COORPORATIVO DA BENVOU

1. Da Adesão ao Programa de Bem-Estar Cooperativo.

A aderência a este Regulamento e conseqüentemente a participação e assinatura do Programa de Bem-Estar Cooperativo da Benvou é de sua exclusiva e voluntária decisão. Você pode se tornar Participante pelo Aplicativo da Benvou a qualquer momento, entretanto, o Programa de Bem-Estar Cooperativo é destinado aos moradores, condôminos, funcionários e colaboradores das Empresas Parceiras com as quais a Benvou mantém contrato específico e vigente. São Empresas, Administradoras e Condomínios que buscam aliadas à Tecnologia gerar mais benefícios aos Usuários e Participantes do programa.

Para Você aderir ao Programa de Bem-Estar Cooperativo, basta inserir o Código de Validação antes de finalizar uma compra pelo aplicativo da Benvou. O Código de Validação será disponibilizado nos meios de comunicação das Empresas Parceiras da Benvou, sendo necessário ainda, a confirmação de que se trata de um Usuário cadastrado em uma das Empresas Parceiras e que preencha as condições necessárias para participar do programa.

2. Objetivo do Programa de Bem-Estar Cooperativo

O objetivo do Programa de Bem-Estar Cooperativo é ofertar aos Participantes a possibilidade de recuperar parte do dinheiro gasto nas compras realizadas dentro do Aplicativo da Benvou. Esse modelo é mundialmente conhecido como CashBack que, em inglês, significa literalmente “dinheiro de volta”.

Trata-se de um programa de fidelidade, gratuito e exclusivo aos Usuários vinculados, cadastrados e autorizados a participarem pela Benvou e Empresas Parceiras, onde Você “Usuário Participante do Programa” poderá utilizar o dinheiro do “CashBack” para eliminar gastos como de taxas condominiais e/ou outras despesas recorrentes de Empresas Parceiras com as quais a Benvou mantém contratação vigente, e/ou categorias de compras definidas pela Benvou e previamente informadas aos Participantes.

A Benvou se reserva no direito de cobrar pela Assinatura, caso isto ocorra, Você será previamente informado com no mínimo 15 dias de antecedência. Caso Você não concorde, poderá imediatamente solicitar o cancelamento do Programa de Bem-Estar Cooperativo.

3. Atribuição do CashBack

A Você que participa do Programa de Bem-Estar Cooperativo serão atribuídos CashBack somente em razão das transações e contratações realizadas dentro do Aplicativo da Benvou, após o momento de sua adesão e durante a sua permanência ao programa da Benvou.

O cálculo para a atribuição de CashBack será de no mínimo 2% sobre o valor da compra realizada dentro do Aplicativo, e pode ser maior nas transações realizadas com algumas determinadas Empresas Parceiras que cumprirem condições especiais pré-estabelecidas em contratos vigentes com a Benvou, que serão previamente informadas a Você por e-mail e/ou no Aplicativo.

A Benvou se reserva o direito de realizar ofertas distintas para diferentes públicos de clientes. Para saber as informações mais atualizadas sobre as ofertas e condições a respeito do ganho de CashBack e/ou promoções, Você deverá acessar o Aplicativo Benvou.

Toda contratação realizada dentro do Aplicativo da Benvou por participante do Programa de Bem-Estar Cooperativo irá gerar CashBack de no mínimo 2% sobre o valor da compra realizada no Aplicativo, onde estes valores serão disponibilizados e vinculados a um único CPF, ao do titular e responsável pelo pagamento da Fatura Condominial. Caso Você queira desvincular o CashBack do Titular e responsável pela Fatura da sua unidade condominial, deve enviar um e-mail para: contato@benvou.com e solicitar a sua desvinculação da conta titular e responsável pelo pagamento da Fatura Condominial.

A atribuição do CashBack é feita com base no valor bruto das transações contratadas no Aplicativo da Benvou, independentemente se realizadas à vista ou de forma parcelada. As transações parceladas acumulam pontos referentes à soma total paga do(s) serviço(s) contratado(s), os valores de juros e outros encargos decorrentes da opção e transação de parcelamento não dão direito a CashBack; O CashBack adquirido irá automaticamente para a próxima Fatura do Titular Responsável pelo pagamento da taxa condominial, sendo intransferível para outros titulares.

O CashBack do Programa de Bem-Estar Cooperativo da Benvou somente poderá ser integrado no pagamento da Fatura condominial do titular responsável pelo pagamento

e/ou quando Você solicitar a transferência para qualquer de uma das Empresas Parceiras com as quais a Benvou mantém contratação vigente.

O valor previsto em campanhas promocionais deverá ser respeitado, de acordo com as condições que vierem a ser previamente estabelecidas e durante o período das campanhas, respeitados os valores mínimos para os aderentes de Programas.

Você também poderá ganhar pontos, CashBack e/ou “bônus” por realizar compras com as Empresas Parceiras ou por realizar ações específicas relacionadas a produtos ofertados pela Benvou e partes relacionadas. As condições das ações específicas que geram bônus serão pré-estabelecidas pela Benvou e serão previamente informadas por e-mail e/ou aplicativo a Você.

4. Classificação do CashBack

A Classificação do CashBack é feita no momento em que há informação de transação de compra por um participante cadastrado no Programa de Bem-Estar Cooperativo. Confirmada a informação é realizada a confrontação do Contrato de Parceira vigente, firmados entre a Benvou e a Empresa Parceira da qual você está cadastrado e autorizado. Após este trâmite é confirmada a Classificação do CashBack.

Algumas compras realizadas no aplicativo não são classificadas automaticamente por falta de informação sobre o Usuário e/ou da transação. Nestes casos, solicitamos o envio do comprovante (data, valor e o que foi comprado) no e-mail contato@benvou.com para que seja possível classificar corretamente na categoria e/ou Empresa Parceira adequada a compra.

5. O lançamento do CashBack

O lançamento do CashBack é feito automaticamente no momento em que é confirmada a classificação do CashBack e poderá ser consultado pelo aplicativo da Benvou. Caso Você tenha problemas para consultar os valores disponíveis de CashBack favor encaminhar e-mail para contato@benvou.com

6. Prazo de Validade do CashBack

Desde que Você esteja em dia com suas obrigações previstas neste Regulamento e em outros contratos aplicáveis a este programa, os CashBack's acumulados não expirarão, e poderão ser utilizados a qualquer momento desde que Você e a empresa da qual Você

é vinculado ainda esteja participando do Programa de Bem-Estar Cooperativo. No caso de CashBack's não utilizados após o cancelamento, Você deverá observar o exposto no dispositivo "Cancelamento" abaixo.

7. Campanhas Promocionais

A Benvou poderá realizar campanhas promocionais que tratem de benefícios, sorteios ou descontos sobre produtos e/ou serviços. As condições da campanhas promocionais serão pré-estabelecidas pela Benvou e serão previamente informadas por e-mail e/ou Aplicativo da Benvou a Você. A Benvou se reserva o direito de realizar ofertas distintas para diferentes públicos de clientes.

8. Transações que Revertem em CashBack

1. Compras de produtos e/ou serviços no Aplicativo da Benvou revertem em CashBack.
2. Transações que não revertem em CashBack: a) saques e transferências em qualquer função realizados por Você; b) eventuais tributos aplicáveis.

9. Estorno de CashBack's Acumulados

Caso a Benvou autorize o estorno de alguma transação, a quantidade de CashBack adquirido com essa transação também será estornada.

As transações canceladas pelas Empresas Parceiras e/ou terceiros categorizados nas compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo resultarão no cancelamento da mesma quantidade de CashBack previamente gerados por ela.

10. Utilização dos CashBack's Acumulados

Os CashBack's poderão ser utilizados para:

1. Abater e/ou eliminar as taxas e boletos de Empresas Parceiras do Programa de Bem-Estar Cooperativo com as quais a Benvou mantém contratação vigente.
2. Transferir os valores do CashBack para Empresas Parceiras do Programa de Bem-Estar Cooperativo com as quais a Benvou mantém contratação vigente.

3. Após a utilização do CashBack para “abater e/ou eliminar” as taxas e boletos de Empresas Parceiras ou “transferir” os valores de Cashback para conta cadastrada nas Empresas Parceiras, não será possível alterar ou cancelar a operação – o uso do CashBack é irreversível.

11. Empresas Parceiras e categorias de compras aplicáveis

A Benvou se reserva o direito de modificar a lista de Empresas Parceiras e/ou categorias de compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo, respeitadas as condições e termos das ofertas vigentes, bem como se reserva o direito de realizar ofertas distintas para diferentes públicos de clientes. Para saber as informações mais atualizadas sobre as Empresas Parceiras e/ou categorias de compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo, Você deverá acessar o aplicativo da Benvou.

A lista de Empresas Parceiras e/ou categorias de compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo está sujeita a alterações, sem necessidade de prévio aviso, e poderá haver diferenciação de ofertas entre os Participantes.

A lista mais atualizada de Empresas Parceiras e/ou categorias de compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo estará disponível no Site www.benvou.com e/ou no Aplicativo da Benvou e Você poderá acessá-la a qualquer momento.

12. Responsabilidade

Você entende e concorda que os produtos e/ou serviços oferecidos pelas Empresas Parceiras e/ou categorias de compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo da Benvou são de exclusiva responsabilidade destes terceiros com os quais Você manteve algum tipo de relação comercial. A Benvou não pode ser responsabilizada por quaisquer vícios, ainda que de informação, relacionados aos produtos e/ou serviços adquiridos junto no Aplicativo e/ou nas Empresas Parceiras e/ou terceiros categorizados nas compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo. Tais assuntos devem ser tratados diretamente entre o Participante e a Empresa Parceira e/ou entre o Participante e os terceiros categorizados nas compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo, cabendo a Benvou tão somente a realização da administração do Programa de Bem-Estar Cooperativo e a intermediação dos serviços adquiridos no aplicativo.

Você está ciente que sempre deverá realizar a leitura dos termos e condições aplicáveis em suas contratações com Empresas Parceiras e/ou terceiros categorizados nas

compras aplicáveis ao Programa de Bem-Estar Cooperativo. LEMBRE-SE: É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA OBSERVAR A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE TAIS TERCEIROS PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL PRODUTO E/OU SERVIÇO.

13. Bloqueio

Independentemente de notificação ou qualquer outra formalidade, a Benvou poderá realizar o bloqueio da sua participação ao Programa de Bem-Estar Cooperativo, caso sejam verificadas operações fora do seu padrão de uso, suspeitas de crimes financeiros, inconsistências cadastrais, utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Regulamento e/ou em outras contratações mantidas junto a Benvou e/ou previsão constante na legislação vigente aplicável.

14. Cancelamento

O cancelamento de sua adesão ao Programa de Bem-Estar Cooperativo poderá ocorrer a qualquer momento pelos motivos a seguir expostos: (i) voluntariamente por Você, mediante comunicação a Benvou, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo e que terá efeitos imediatos; (ii) voluntariamente pela Benvou, mediante comunicação a Você, por escrito, com 5 dias de antecedência, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, desde que observado o prévio aviso; e/ou (iii) pela Benvou, com efeitos imediatos, caso Você descumpra qualquer obrigação prevista neste Regulamento e/ou contratos vigentes que possui junto a Benvou e/ou previsão constante na legislação vigente aplicável.

NO CASO DE CANCELAMENTO, O CLIENTE PERDE DIREITO AOS CASHBACK'S NÃO UTILIZADOS ATÉ O MOMENTO DO CANCELAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS PARA "ABATER E/OU ELIMINAR" QUALQUER TIPO DE GASTO DE TAXAS DAS EMPRESAS PARCEIRAS NEM TAMPOUCO A CONVERSÃO DESTES CASHBACK'S EM DINHEIRO OU A TRANSFERÊNCIA PARA EMPRESAS PARCEIRAS.

15. Tributos

Os tributos que eventualmente passem a ser devidos em razão da alteração da legislação tributária vigente aplicável serão previamente comunicados a Você e serão deduzidos da quantidade de CashBack's resgatados.

16. Prazo de Vigência e alterações

Os termos e condições do Programa de Bem-Estar Cooperativo podem ser alterados e/ou cancelados a critério da Benvou. Qualquer alteração nesse documento será devidamente comunicada a Você com no mínimo 15 dias de antecedência e estará disponível no site www.benvou.com/ Programa de Bem-Estar Cooperativo. Caso Você não concorde com a alteração informada, poderá cancelar a adesão ao Programa de Bem-Estar Cooperativo da Benvou, sem qualquer ônus.

17. Tratamento de Dados

A Benvou realiza o tratamento de seus dados de acordo com seu Termo e Condição de Uso do Aplicativo com a qual Você consentiu, a qual pode ser consultada a qualquer momento por Você no endereço eletrônico: www.benvou.com e/ou no Aplicativo da Benvou.

18. Propriedade Intelectual

Este Regulamento não confere a Você qualquer direito, licença, participação ou titularidade sobre as propriedades intelectuais da Benvou e/ou sobre as propriedades intelectuais das Empresas Parceiras, conforme o caso. Os direitos de propriedade intelectual incluem, sem limitação: marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da Internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas; patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções; registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas; direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionado; segredos industriais e know-how; direito de solicitar o registro de qualquer um deles, conforme o caso, bem como qualquer outro direito equivalente ou formas semelhantes de proteção existentes em outras jurisdições.

Todos esses direitos de propriedade intelectual continuarão sendo de exclusiva propriedade da Benvou e/ou de terceiro participante do Programa de Bem-Estar Cooperativo, conforme o caso, mesmo após Você deixar de utilizar os serviços da Benvou e/ou deixar de fazer parte do Programa de Bem-Estar Cooperativo, por qualquer motivo que seja.

**BENVOU SERVIÇOS DE BEM-ESTAR
E TECNOLOGIA LTDA.**

Você se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, quaisquer das propriedades intelectuais da Benvou e/ou de terceiro participante do Programa de Bem-Estar Cooperativo, conforme o caso, bem como a não utilizá-las para quaisquer finalidades além das previstas neste Regulamento e permitidas por lei.

Declaro que li, entendi e concordei com as disposições previstas neste Regulamento, inclusive com disposto 17 acima, referente ao tratamento de dados pessoais.